



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

PORTARIA Nº 117/2020/GE-CRMV-PR

Curitiba, 08 de outubro de 2020.

Institui e nomeia a Comissão Estadual de Medicina Veterinária Legal em todo o Estado do Paraná e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRMV-PR, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

Considerando o disposto no Capítulo II, artigo 5º, alíneas g e h, da Lei 5.517/68, que estabelece que: "É da competência privativa do médico veterinário o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e particulares: (...) a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; as perícias, os exames e as pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias";

Considerando que as Comissões servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-PR, nas suas respectivas finalidades;

Considerando as questões relativas ao exercício da prática profissional no âmbito da Medicina Veterinária Legal e sua consolidação como especialidade médico-veterinária reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária;

Considerando a crescente demanda de discussões temáticas no âmbito da Medicina Veterinária Legal, da ocorrência e registros de casos que demandam avaliação médico-veterinária legal e da importância de pautar questões de Medicina Veterinária Legal e demais assuntos relacionados no aprimoramento do exercício profissional; e

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Estadual de Medicina Veterinária Legal com a finalidade de planejar, avaliar, analisar e orientar as ações do CRMV-PR quanto aos temas referentes à área de Medicina Veterinária Legal no Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Estadual de Medicina Veterinária Legal será constituída dos seguintes membros:

Presidente

Méd.Vet. Raimundo Alberto Tostes - CRMV-PR nº 6800-VP

Membros

Méd.Vet. Sérgio Túlio Jacinto Reis - CRMV-PR nº 8903-VP

Méd.Vet. Rita de Cássia Maria Garcia - CRMV-PR nº 12912-VS

Méd.Vet. Janaina Hammerschmidt - CRMV-PR nº 8642-VP

Méd.Vet. Sérgio Toshihiko Eko – CRMV-PR nº 1844-VP

Méd.Vet. Cleverson Freitas – CRMV-PR nº 6587-VP

Art. 3º - Ressalte-se que a função de Membro da Comissão supra citada é honorífica, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seu ocupante prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica

do Paraná.

Art. 4º - A Comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário sob convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros.

§ 1º - Poderá o presidente do CRMV-PR, convocar reunião extraordinária da Comissão Estadual de Medicina Veterinária Legal, quando do surgimento de assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.

Art. 5º - A Comissão tem caráter consultivo devendo orientar o Presidente do CRMV-PR nas ações relativas a Medicina Veterinária Legal e demais assuntos relacionados .

Art. 6º - É responsabilidade do CRMV-PR prover os meios para as reuniões da Comissão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tem vencimento em 09/09/2023 e revoga as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Távora Mira, CRMV-PR N° 03103, Presidente**, em 09/10/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **0466451** e o código CRC **982EE5FF**.